

Orçamento da receita e despesa da Câmara Municipal da Cidade de Piraquara para o anno financeiro contado de 1º julho de 1881 a 1882.

Recita

Qualidade da renda	Leis e ordens. que a autorizam	Quantias em cada	Observações
Imposto de patente	Art. 257 do Cod. de Posturas e sus §§ a 1 e 25	2:000,000	
Idem de lotos sobre pipa ou de lotos sobre betril de aguardente consummada no municipio	Art. 258 e 259 do ^{mo} m.Codigo	2:000,000	
Idem sobre cargas de negocios de fazendas, armazinhos, ferragens, drogas, chapcos, calças e roupas feitas e, inclusive objectos de ouro e prata	Art. 260 e sus §§ e art. 261 do ^{mo} m.Codigo	700,000	
Idem sobre armazens de secos e molhados, ferragens, mantimentos, e generos da terra inclusive aguardente	Art. 262, 263 e 264 do Cod. de Posturas	2:200,000	
Idem sobre mascates ambulantes	Art. 255 do ^{mo} m.Codigo	180,000	
Idem sobre negocios de quas que generos es-tabelecidos fora da povoação	Art. 266 do ^{mo} m.Codigo	2:400,000	
Idem de lotos sobre espetáculos publicos	Art. 267 §§ 1 e 2 " "	180,000	
Idem sobre escravos fugidos e aprehendidos no municipio	Art. " " 3º	20,000	
Idem sobre officinas de fogos	" " " 4º	50,000	
Idem sobre covinhas de cavallo	" " " 5º	60,000	
Idem sobre estabelecim ^{tos} com machinas a vapor	" " " 6º	15,000	
Idem sobre taboleiros de quistanda	" " " 8º e 9º	50,000	
Idem sobre hotequias	" " " 10º	50,000	
Idem sobre officinas	" " " 11º	250,000	
Idem sobre boticas	" " " 12º	100,000	
Idem sobre leitarias	" " " 13º	60,000	
Idem de lotos para andar lillute de loteria	" " " 15º	20,000	
Idem de lotos sobre padarias	" " " 16º	60,000	
Idem para tocar instrumentos pelas ruas	" " " 17º	60,000	
Idem sobre açougues	" " " 19º	60,000	
Idem para tir. bases de leite e outras pelas ruas sem como cabras de leite	" " " 20º e 21º	150,000	
Idem para queimar fogos de arteificio	" " " 22º	20,000	
Idem para andar generos de qualquer natureza (espectáculos)	" " " 23º	80,000	
Idem sobre cargas de jogos permitidos	" " " 24º	60,000	
Idem para tirar ismolas p ^a 9 ^a fatura	" " " 25º	30,000	
Idem para andar cal	" " " 26º	600,000	
Aplicação de pesos e medidas e carembos de carros e carroças	Art. 272 do Cod. de Posturas	1:000,000	
Multa por infração de porturas	Differentes art. do ^{mo} m.Codigo	1:100,000	
Idem por differentes crimes	Codigo do processo criminal	80,000	
Imposto de 200 a 5 ^a caluca de rir que se cobra p ^a consummo	Codigo de Posturas	100,000	
Idem de 1.920 por caluca de rir com applicação especial	Lei Prov. n.º 2 de 5 de Junho de 1849 restabelecida pela de 19 de Maio de 1858	960,000	
Idem sobre aguas ardentes nacionas e estrangeiras, com applicação especial	Idem idem idem	900,000	
Idem de lotos sobre armazens, tabernas e hotequias, com applicação especial	Idem idem idem	852,000	
Divida activa do imposto pessoal, com applicação especial de	Art. 268 do Cod. de Posturas	5:273,000	
Idem de outros impostos com applicação especial	Differentes art. do " "	200,000	
		22:930,000	

Despesa

Objecto da despesa	Leis e ordens que autorizam	Quantias em cada	Observações
+ Gratificação do Fiscal	Art. 87 da Lei de 1º de Setº de 1828	700,000	
+ Dita do Secretario	" 79 " " " " "	1.000,000	
+ Dita do Jureiro com a obrigação de prestar serviços no Juriq, juntas de qualificação, conselhos &c	" 82 " " " " "	400,000	
+ Assinaturas de jornais, publicações do expediente, e editais a cargo da Camara	" Phoca cit lei de 1º de Setº	700,000	
+ Moedas custas de processos em que é a Municipalidade condemnada	Art. 307 do Cod. do proc. crim	1.300,000	1. rub
+ Custas de processos em que a Camara é parte	" " " " " "	400,000	7. rub
+ Pagamento de dívida passada da Camara		800,000	
+ Agua e luzes para as prisões	Art. 57 da est. lei de 1º de Setº	150,000	
+ Illuminação publica	Art. 193 do Cod. de Jureira estabelido	2.300,000	
+ Expediente do Juriq	Art. 307 do Cod. do proc. crim	30,000	
+ Dita da Camara, juntas de qualificação, conselhos &c	Art. 50 da est. lei de 1º de Setº de 1828	100,000	
+ Nivellamentos, atterros, fuquinos concertos e limpeza de ruas, calçada, aquaductos e cha-parues	Art. 66 da Lei de 1º de Setº	1.000,000	
+ Estatuação de formigueiros	Art. 66 § 5º da Lei de 1º de Setº de 1828	30,000	
+ Comissões de 30 f.ºs ao Alferido, de apuração	Art. 168 do Cod. de Jureira	300,000	
+ Dita de 12 f.ºs ao Procurador das quantias arrecadadas	Art. 81 da lei de 1º de Setº e Prov. de 4 de Maio de 1858	2.750,000	
+ Eventuais	Lei de 1º de Setº	100,000	
+ Obras publicas em geral, incluzendo as expensas para que é decretada a captação e desapropriação de terrenos	Art. 66 § 1º da lei supra est	9.960,000	
		21.930,000	

Juro da Camara Municipal em Magama, 29 de Janeiro de 1864
 Eu José Marcelino da Silveira, Secretario o escrevo

José Domingues de Oliveira - Presd.
 Dr. Pedro d'Andrade - Juiz
 Ygnacio Ribeiro de Carvalho - Curto Filho.
 Yoaquim Antonio da Silva
 Felippe Rodrigues d'Almeida
 José Alves Cardoso
 João de Oliveira - Proto
 Francisco Elbano da Silva Lima